



24 de novembro de 2015

128/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Política de Tarifação de Derivativos de Balcão da BM&FBOVESPA.**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **01/12/2015**, inclusive, entrará em vigor nova versão da Política de Tarifação de Derivativos de Balcão, que segue anexa a este Ofício Circular.

As alterações efetuadas compreendem:

- (i) redução, em 50%, até **31/10/2016**, inclusive, do valor das Taxas de Registro e de Permanência e dos respectivos valores mínimos (*floor*), referentes às Opções Flexíveis de Índices de Ações com Garantia;
- (ii) aplicação de taxas diferenciadas aos valores mínimos (*floor*) das Taxas de Registro e de Permanência vigentes para as operações de intermediação de Swap com Garantia, descritas na Circular 2951/1999 do Banco Central do Brasil; e
- (iii) retirada do valor máximo (*cap*) da Taxa de Permanência incidente sobre as operações de Swap com Garantia.


O Anexo deste Ofício Circular revogará e substituirá, a contar de **01/12/2015**, inclusive, o Anexo do Ofício Circular 066/2015-DP, publicado em 16/07/2015.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498, e com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4646.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos



Anexo ao Ofício Circular 128/2015-DP

POLÍTICA DE TARIFAÇÃO DE DERIVATIVOS DE BALCÃO

1. Descrição das Taxas Aplicáveis

1.1. Taxa de Registro

A Taxa de Registro, que será truncada na segunda casa decimal, incidirá sobre o valor nocional em reais de cada operação registrada, de acordo com o percentual estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, observando-se os limites de valores mínimo (*floor*) e máximo (*cap*).

O valor nocional das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais pela cotação da PTAX (venda) do dia anterior à data de registro.

O pagamento da Taxa de Registro será realizado da seguinte forma:

- **operações de comando duplo:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.

1.2. Taxa de Permanência

A Taxa de Permanência será calculada de forma exponencial, com base em 21 dias úteis, e truncada na quarta casa decimal, incidindo sobre o valor nocional atualizado de cada operação, correspondente ao valor de fechamento do dia, aplicando-se o percentual estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política.

Ressalta-se que a Taxa de Permanência será cobrada mensalmente, *pro rata temporis*, desde D+1 da data de registro até a data de vencimento ou da





128/2015-DP

liquidação antecipada de cada operação, inclusive, sendo observados os limites de valores mínimo (*floor*) e máximo (*cap*). O valor apurado será truncado na segunda casa decimal.

O valor nominal das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais, diariamente, pela cotação da PTAX (venda) do dia útil anterior à data de aplicação da Taxa de Permanência.

No caso de liquidação antecipada parcial, a Taxa de Permanência continuará incidindo, apenas em dias úteis, sobre o valor nominal remanescente e atualizado de cada operação.

O pagamento da Taxa de Permanência será realizado da seguinte forma:

- **operações de comando duplo:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.

1.3. Taxa de Liquidação Antecipada

A Taxa de Liquidação Antecipada corresponderá a um valor fixo em reais, previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, incidindo sobre cada evento de liquidação, antes da data de vencimento da operação, independentemente do valor liquidado.

O pagamento da Taxa de Liquidação Antecipada será realizado da seguinte forma:

- **operações de comando duplo:** os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis por esse pagamento; e
- **operações de comando simples:** o Participante de Registro de ambas as partes da operação será responsável por esse pagamento.



2/25



128/2015-DP

É importante destacar que a Taxa de Liquidação Antecipada não será aplicada às operações que sejam liquidadas apenas no vencimento do contrato.

1.4. Taxa de Transferência de Titularidade

A Taxa de Transferência de Titularidade será aplicada a qualquer operação que acarrete a transferência de titularidade, incluindo cessão entre diferentes partes (cedente e cessionário).

A sistemática de apuração e a cobrança dessa taxa serão diferentes para os Participantes de Registro de cada uma das partes envolvidas na operação, conforme segue:

- a) **cedente:** a taxa corresponderá a valor fixo em reais previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, incidindo sobre cada operação transferida, antes da data de vencimento do contrato, independentemente do valor da operação;
- b) **cessionário:** a taxa, que será truncada na segunda casa decimal, corresponderá a percentual, previsto na Tabela de Preços constante do item 3 desta política e incidente sobre o valor nominal em reais na data de registro da transferência de cada operação, observados os limites mínimo (*floor*) e máximo (*cap*); e
- c) **anuente:** será isento.

O valor nominal das operações que estiverem em moeda estrangeira será convertido em reais pela cotação da PTAX (venda) do dia anterior à data de registro do evento de transferência da operação.



3/25



128/2015-DP

1.5. Taxa de Correção

A Taxa de Correção incidirá sobre o valor nocional em reais na data de registro de cada operação corrigida, de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, observados os limites mínimo (*floor*) e máximo (*cap*).

Os valores da Taxa de Correção variam de acordo com a data de solicitação, conforme segue:

- a) quando realizada no mesmo dia da data de registro (D+0), o evento de correção não será tarifado;
- b) quando realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado como novo registro; e
- c) quando realizada após D+3 da data de registro, o evento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais.

A solicitação de correção realizada a partir de D+3 da data de registro deverá ser acompanhada de justificativa, que será avaliada pela BM&FBOVESPA. Se autorizado, o evento de correção será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais. Caso a operação seja de comando duplo, os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis pelo pagamento respectivo. Na hipótese de a operação ser de comando simples, o Participante de Registro de ambas as partes da operação deverá efetuar esse pagamento.

A correção de uma operação somente será aceita e, conseqüentemente, tarifada se forem observadas as regras de negócios estabelecidas pela BM&FBOVESPA.

4/25



128/2015-DP

1.6. Taxa de Cancelamento

A Taxa de Cancelamento consistirá em valor fixo em reais, de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços constante do item 3 desta política, aplicado a cada evento de cancelamento, independentemente do valor da operação cancelada.

Os valores da Taxa de Cancelamento variam de acordo com a data de solicitação, conforme indicado a seguir:

- a) quando realizada no mesmo dia da data de registro (D+0), o evento de cancelamento não será tarifado;
- b) quando realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado como liquidação antecipada; e
- c) quando realizada após D+3 da data de registro, o evento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais.

A solicitação de cancelamento realizada a partir de D+3 da data de registro deverá ser acompanhada de justificativa, que será avaliada pela BM&FBOVESPA. Se autorizado, o evento de cancelamento será tarifado, cobrando-se valor fixo em reais. Caso a operação seja de comando duplo, os Participantes de Registro de cada parte da operação (parte e contraparte) serão responsáveis pelo pagamento respectivo. Na hipótese de a operação ser de comando simples, o Participante de Registro de ambas as partes da operação deverá efetuar esse pagamento.

O cancelamento de uma operação somente será aceito e, conseqüentemente, tarifado se forem observadas as regras de negócios estabelecidas pela BM&FBOVESPA.



5/25



128/2015-DP

2. Forma de Cobrança

A cobrança das taxas previstas nesta política será diferenciada pela modalidade da operação registrada, conforme indicado a seguir.

a) Operações sem garantia

As taxas previstas nesta política serão faturadas mensalmente, sendo consolidadas em um único boleto bancário, o qual será enviado aos Participantes de Registro a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da incidência das taxas.

O pagamento do referido boleto deverá ser efetuado até a terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA ou até o dia útil subsequente, se a terceira segunda-feira do mês não for dia útil.

Salienta-se que os Participantes de Registro autorizados a registrar operações com garantia (detentores de autorização de acesso para registro de operações na categoria com garantia) estão sujeitos à cobrança das taxas, conforme as regras constantes do item “b” abaixo.

b) Operações com garantia (incluindo garantia apenas para uma das partes em swap)

As Taxas de Registro, de Liquidação Antecipada, de Correção e de Cancelamento são liquidadas na janela de liquidação relativa ao saldo líquido multilateral (D+1), de acordo com as regras e os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.

A Taxa de Permanência é liquidada na janela de liquidação relativa ao saldo líquido multilateral do primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua apuração, de acordo com as regras e os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.



6/25



128/2015-DP

3. Tabelas de Preços**3.1. Taxa de Registro****Termo (NDF)**

Operação Registrada	Taxa de Registro (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00025 ¹	1,00	1.000,00
Com garantia	0,00300 ¹	20,65	—

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Registro (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00051 ¹	4,20	790,00
Com garantia	0,00220 ¹	34,10	3.409,30

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.



7/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Registro (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	Moedas	0,00019 ¹	0,85	2.020,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00009 ¹	0,65	1.530,00
	Índices de Ações	0,00330 ¹	1,80	2.920,00
	ETFs	0,00515 ¹	1,85	2.960,00
Com garantia	Moedas	0,00050 ¹	2,25	5.315,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00012 ¹	0,85	2.040,00
	Índices de Ações	0,00250 ¹	1,38	4.425,00
	ETFs	0,00770 ¹	2,75	4.425,00

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.



8/25



128/2015-DP

3.2. Taxa de Permanência**Termo (NDF)**

Operação Registrada	Taxa de Permanência (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00050 ¹	3,44	1.725,11
Com garantia	0,00150 ¹	10,33	-

¹ Aplicada sobre o valor nominal atualizado de cada operação, correspondente ao valor de fechamento do dia.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Permanência (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00010 ¹	0,85	158,10
Com garantia	0,00027 ¹	4,80	-

¹ Aplicada sobre o valor nominal atualizado de cada operação, correspondente ao valor de fechamento do dia.



9/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Permanência (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	Moedas	0,00003 ¹	0,15	135,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00002 ¹	0,15	205,00
	Índices de Ações	0,00037 ¹	0,65	330,00
	ETFs	0,00057 ¹	0,60	320,00
Com garantia	Moedas	0,00008 ¹	0,40	340,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00003 ¹	0,25	510,00
	Índices de Ações	0,00027 ¹	0,45	480,00
	ETFs	0,00086 ¹	0,90	480,00

¹ Aplicada sobre o valor nocional atualizado de cada operação, correspondente ao valor de fechamento do dia.



10/25



128/2015-DP

3.3. Taxa de Liquidação Antecipada**Termo (NDF)**

Operação Registrada	Taxa de Liquidação Antecipada (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de liquidação, antes da data de vencimento do contrato.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Liquidação Antecipada (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de liquidação, antes da data de vencimento do contrato.



11/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Liquidação Antecipada (R\$)
Sem garantia	Moedas	2,50 ¹
	Índices de Taxas de Juro	2,50 ¹
	Índices de Ações	2,50 ¹
	ETFs	2,50 ¹
Com garantia	Moedas	2,50 ¹
	Índices de Taxas de Juro	2,50 ¹
	Índices de Ações	2,50 ¹
	ETFs	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de liquidação, antes da data de vencimento do contrato.



12/25



128/2015-DP

3.4. Taxa de Transferência de Titularidade**a) Cedente****Termo (NDF)**

Operação Registrada	Taxa de Transferência de Titularidade (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de transferência, antes da data de vencimento do contrato.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Transferência de Titularidade (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de transferência, antes da data de vencimento do contrato.



13/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Transferência de Titularidade (R\$)
Sem garantia	Moedas	2,50 ¹
	Índices de Taxas de Juro	2,50 ¹
	Índices de Ações	2,50 ¹
	ETFs	2,50 ¹
Com Garantia	Moedas	2,50 ¹
	Índices de Taxas de Juro	2,50 ¹
	Índices de Ações	2,50 ¹
	ETFs	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de transferência, antes da data de vencimento do contrato.



14/25



128/2015-DP

b) Cessionário**Termo (NDF)**

Operação Registrada	Taxa de Transferência de Titularidade (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00025 ¹	1,00	1.000
Com garantia	0,00300 ¹	20,65	—

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.**Swap**

Operação Registrada	Taxa de Transferência de Titularidade (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00051 ¹	4,20	790,00
Com garantia	0,00220 ¹	34,10	3.409,30

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

15/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Transferência de Titularidade (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	Moedas	0,00019 ¹	0,85	2.020,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00009 ¹	0,65	1.530,00
	Índices de Ações	0,00330 ¹	1,80	2.920,00
	ETFs	0,00515 ¹	1,85	2.960,00
Com garantia	Moedas	0,00050 ¹	2,25	5.315,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00012 ¹	0,85	2.040,00
	Índices de Ações	0,00250 ¹	1,38	4.425,00
	ETFs	0,00770 ¹	2,75	4.425,00

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

c) Anuente: será isento.



16/25



128/2015-DP

3.5. Taxa de Correção

- a) Quando a solicitação for realizada no mesmo dia da data de registro (D+0), o evento de correção não será tarifado.
- b) Quando a solicitação for realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado da seguinte forma:

Termo (NDF)

Operação Registrada	Taxa de Correção (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00025 ¹	1,00	1.000
Com garantia	0,00300 ¹	20,65	—


¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Correção (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem garantia	0,00051 ¹	4,20	790,00
Com garantia	0,00220 ¹	34,10	3.409,30

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.




17/25





128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Correção (%)	Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
Sem Garantia	Moedas	0,00019 ¹	0,85	2.020,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00009 ¹	0,65	1.530,00
	Índices de Ações	0,00330 ¹	1,80	2.920,00
	ETFs	0,00515 ¹	1,85	2.960,00
Com garantia	Moedas	0,00050 ¹	2,25	5.315,00
	Índices de Taxas de Juro	0,00012 ¹	0,85	2.040,00
	Índices de Ações	0,00250 ¹	1,38	4.425,00
	ETFs	0,00770 ¹	2,75	4.425,00

¹ Aplicada sobre o valor-base da operação na data de registro.

- c) Quando a solicitação for realizada após D+3 da data de registro, o evento de correção será tarifado da seguinte forma:



18/25



128/2015-DP

Termo (NDF)

Operação Registrada	Taxa de Correção (R\$)
Sem garantia	900,00 ¹
Com garantia	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de correção, após D+3 da data de registro.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Correção (R\$)
Sem garantia	900,00 ¹
Com garantia	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de correção, após D+3 da data de registro.



19/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Correção (R\$)
Sem Garantia	Moedas	900,00 ¹
	Índices de Taxas de Juro	900,00 ¹
	Índices de Ações	900,00 ¹
	ETFs	900,00 ¹
Com Garantia	Moedas	900,00 ¹
	Índices de Taxas de Juro	900,00 ¹
	Índices de Ações	900,00 ¹
	ETFs	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de correção, após D+3 da data de registro.



20/25



128/2015-DP

3.6. Taxa de Cancelamento

- a) Quando a solicitação for realizada no mesmo dia da data de registro (D+0), o evento de cancelamento não será tarifado.
- b) Quando a solicitação for realizada entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive, o evento será tarifado da seguinte forma:

Termo (NDF)

Operação Registrada	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem garantia	2,50 ¹
Com garantia	2,50 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive.





128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem Garantia	Moedas	2,50 ¹
	Índices de Taxas de Juro	2,50 ¹
	Índices de Ações	2,50 ¹
	ETFs	2,50 ¹
Com Garantia	Moedas	2,50
	Índices de Taxas de Juro	2,50
	Índices de Ações	2,50
	ETFs	2,50

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, entre D+1 e D+3 da data de registro, inclusive.



22/25



128/2015-DP

- c) Quando a solicitação for realizada após D+3 da data de registro, o evento de cancelamento será tarifado da seguinte forma:

Termo (NDF)

Operação Registrada	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem garantia	900,00 ¹
Com garantia	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, após D+3 da data de registro.

Swap

Operação Registrada	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem garantia	900,00 ¹
Com garantia	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, após D+3 da data de registro.



23/25



128/2015-DP

Opções Flexíveis

Operação Registrada	Tipo	Taxa de Cancelamento (R\$)
Sem garantia	Moedas	900,00 ¹
	Índices de Taxas de Juro	900,00 ¹
	Índices de Ações	900,00 ¹
	ETFs	900,00 ¹
Com garantia	Moedas	900,00 ¹
	Índices de Taxas de Juro	900,00 ¹
	Índices de Ações	900,00 ¹
	ETFs	900,00 ¹

¹ Aplicada sobre cada evento de cancelamento, após D+3 da data de registro.



24/25



128/2015-DP

4. Intermediação de Operações de Swap

As operações de intermediação de swap com garantia descritas na Circular 2951/1999 do Banco Central do Brasil estarão sujeitas a preços diferenciados para as Taxas de Registro e de Permanência, calculados por meio da aplicação, inclusive sobre os valores mínimos, dos seguintes redutores à Tabela de Preços constante do item 3:

Operação Registrada	Taxa de Registro	Taxa de Permanência
Com garantia	75% de redução, aplicável, inclusive, sobre o valor mínimo	85% de redução, aplicável, inclusive, sobre o valor mínimo

5. Disposições Gerais

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, e conforme o caso, aplicar para clientes e/ou grupos econômicos valores diferentes daqueles apresentados no item 3 desta política, em função do volume de operações registradas na BM&FBOVESPA.

As taxas serão corrigidas no início de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da data de início de vigência desta política.

As informações sobre tarifação encontram-se no site da Bolsa (www.bmfbovespa.com.br), em Serviços, Custos, Custos, Balcão Organizado, Derivativos de Balcão.



25/25